



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.345/2018

Cria o programa de combate ao assédio sexual no transporte coletivo municipal e nos serviços permissionários de transporte público municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Controle ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo e nos permissionários de transporte público municipal, com os seguintes objetivos:

- I. chamar a atenção para o alto número de casos de assédio sexual nos veículos do transporte coletivo;
- II. coibir o assédio sexual nos veículos do transporte coletivo, vans, táxis e assemelhados; e
- III. criar campanhas educativas para estimular denúncias de assédio sexual por parte da vítima e conscientização à população e à tripulação dos veículos do transporte coletivo sobre a importância do tema.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se assédio sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 3.º As empresas permissionárias dos serviços de transporte público por ônibus no Município, deverão:

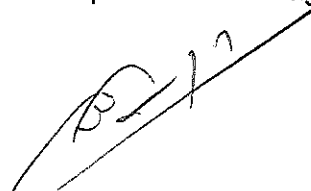


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- I. criar no sistema de transporte público, uma ouvidoria para receber denúncia de assédio sexual e encaminhá-las às autoridades policiais competentes;
- II. capacitar a tripulação dos veículos do transporte coletivo e permissionário para intervir nos casos de assédio sexual às mulheres e para encaminhar as denúncias;
- III. utilizar sistema de vídeo monitoramento e sistema de localização via satélite com a tecnologia *Global Positioning System-GPS*, se existente, para identificar os assediadores e o exato momento do assédio sexual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 03 de abril de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021/2017**, cujo objeto **Concessão de Serviço Público de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por conta e risco da concessionária, se dará no dia 04 de maio de 2018, às 08h30-min (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande-MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2018. **Breno Gomes**- Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.15/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 490141/2017. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 15/2018 que tem por objeto **Aquisição de equipamentos hospitalares (AUTOREFRATOR OFTALMOLÓGICO e MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO) e de lavanderia (CALANDRA)** para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e o Centro de Especialidades Médicas (CES) da Secretaria Municipal de Saúde. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/04/2018, sagrando-se vencedora a empresa: **IBILIFE MEDICAL LTDA**, CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49, vencedora dos itens 02 e 03, com VALOR TOTAL **R\$ 70.032,00 (SETENTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS)**, e torna publico o seguinte item fracassado: 01. Várzea Grande-MT, 19 de abril de 2018. Diógenes Marcondes, Secretário de Saúde.

ATO Nº. 158/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Antonio Carlos de Moura Apoitia do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 17 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão Fazendária - Interina

PORTARIA Nº 394/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA
MATRICULA	95456
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	314426/2015
LICENÇA PRÊMIO	25 (vinte e cinco) dias
QUINQUÊNIO	28.06.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	23.04.2018 à 18.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 18 de Abril de 2018.

“/”

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o feriado de 01 de maio (terça-feira) – Dia do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos do Poder Executivo municipal, o dia **30 de abril de 2018 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 4.345/2018

Cria o programa de combate ao assédio sexual no transporte coletivo municipal e nos serviços permissionários de transporte público municipal e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Controle ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo e nos permissionários de transporte público municipal, com os seguintes objetivos:

I. chamar a atenção para o alto número de casos de assédio sexual nos veículos do transporte coletivo;

II. coibir o assédio sexual nos veículos do transporte coletivo, vans, táxis e semelhantes;

III. criar campanhas educativas para estimular denúncias de assédio sexual por parte da vítima e conscientização à população e à tripulação dos veículos do transporte coletivo sobre a importância do tema.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se assédio sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 3.º As empresas permissionárias dos serviços de transporte público por ônibus no Município, deverão:

I. criar no sistema de transporte público, uma ouvidoria para receber denúncia de assédio sexual e encaminhá-las às autoridades policiais competentes;

II. capacitar a tripulação dos veículos do transporte coletivo e permissionário para intervir nos casos de assédio sexual às mulheres e para encaminhar as denúncias;

III. utilizar sistema de vídeo monitoramento e sistema de localização via satélite com a tecnologia *Global Positioning System-GPS*, se existente, para identificar os assediadores e o exato momento do assédio sexual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 03 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.344/2018

Institui a feira livre nos residenciais do município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a instalação das feiras livres em todos os residenciais do município de Várzea Grande, a fim de poupar os espaços vazios das unidades habitacionais e gerar oportunidade de renda para os moradores e os mesmos controlarão a higienização e limpeza do espaço.

Parágrafo único. A feira livre nos residenciais quando instalado em áreas particulares poderá ser ocupada por contrato de comodato e a mesma terá que seguir as normativas do código de postura do município.

Art. 2.º O morador terá o seu espaço para vender os seus produtos evitando a venda direta nas calçadas, do mesmo modo, as feiras serão geridas por uma associação dos feirantes locais.

Art. 3.º Cada feira deverá respeitar os padrões estabelecidos na legislação municipal.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 03 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 151/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Jusimara Guimarães Santana, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS 8 – EMEB Julio Correa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 413/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA	33077
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N.º	2139/1999
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	28.02.1994/1999
PERÍODO DE GOZO	13.09.2016 à 11.12.2016 (retroativo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 20 de Abril de 2018.

“/”

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO N.º 157/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Valesca Vinia de Almeida Barros, no cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS 8 – EMEB Julio Correa, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N.º 154/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo N.512890/2018;

RESOLVE: